

**CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 012/2023  
(EDITAL PIBEX 1/2023)**

Chamada pública para seleção de bolsista para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivo Carnavalesca e Folia com Respeito.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudantes interessados/as em participar como bolsista para apoio técnico em projetos de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2023.

## **1. DOS COLETIVOS**

Coletivos são organizações de economia criativa com impacto social. Atuam em: oficinas, mentorias, palestras e eventos com conteúdos de economia criativa, rodas de conversa, seminários, festivais, eventos gerais e colaborativos, empreendedorismo social e inovação cidadã, gratuitamente.

## **2. DO OBJETIVO**

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades da DDC e dos Coletivos artísticos, por meio da concessão de 1 (uma) bolsa de extensão.

## **3. DO PROJETO**

### **3.1 Das atividades a serem desenvolvidas**

**3.1.1** Organização de eventos, incluindo elaboração de material gráfico, divulgação, logística e apoio, registros e elaboração de relatórios;

**3.1.2** Apoio a elaboração de relatórios de pesquisa e projetos para participação em editais de fomento;

**3.1.3** Elaboração de desenhos técnicos, mapas, levantamentos in loco e outros produtos gráficos relacionados à cidade;

**3.1.4** Gestão do sítio eletrônico, alimentação de feed de notícias (chamadas de eventos e revistas, lançamentos de livros, reuniões e encontros relacionados, dentre outros).

**3.1.5** Secretariar as reuniões preparatórias;

**3.1.6** Controle da frequência dos participantes;

**3.1.7** Auxílio na produção do relatório final.

## **4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

### **4.1 DOS REQUISITOS GERAIS**

**4.1.1** Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.

**4.1.2** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

**4.1.3** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias ou, quando for o caso, atividades presenciais.

**4.1.4** Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.

**4.1.5** Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

**4.1.6** Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.

**4.1.7** Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

## **5. DAS BOLSAS E VAGAS**

**5.1** Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Edital PIBEX 1/2023.

**5.2** A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.

**5.3** A atuação do/a bolsista se dará de 03/04/2023 a 31/12/2023.

**5.4** Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos/as inscritos/as.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 4.1. (classificatória) e entrevista (eliminatória).

**6.2** Os critérios ficam assim dispostos:

Requisitos dos itens 4.1,	<b>Até 4,0 PONTOS</b>
Participação, no mínimo, em 1 (um) Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário.	<b>Até 1,0 PONTO</b>
Entrevista (eliminatória)	<b>Até 5,0 PONTOS</b>

**6.3** Será classificado/a e/ou selecionado/a o/a candidato/a com a maior pontuação.

**6.4** Será realizada entrevista entre os dias 21 e 22 de março de 2023 em horário a ser divulgado no site da DDC (ddc.unb.br) no dia 20 de março de 2023. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

**6.5** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

**6.6** Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos (as) coordenadores (as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições estarão abertas a partir de 15 de março de 2023 até às 23h59 do dia 19 de março de 2023.**

**7.1** Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em:

<https://forms.office.com/r/dkV7hdqh24>

**7.2** Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

**7.3** O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse:

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

**7.4** A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição

nesta chamada pública.

**7.5** No dia 20 de março será liberada a relação de horários para as entrevistas.

**7.6** As entrevistas ocorrerão nos dias 21 e 22 de março de 2023.

## **8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**8.1** O resultado provisório será divulgado na data provável de 22 de março de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural ([ddc.unb.br](http://ddc.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

**8.2** A interposição de recurso ao resultado provisório deverá ser feita no dia 23 de março de 2023, das 08hs até às 23h59. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail [cal@unb.br](mailto:cal@unb.br), com o título RECURSO BOLSISTA Chamada 12/2023 PIBEX.**

**8.3** O resultado final será divulgado na data provável de dia 24 de março de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural ([ddc.unb.br](http://ddc.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**9.1** Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais.

**9.2** Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

**9.3** É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os (as) selecionados (as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

**9.4** O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

**9.5** O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

**9.6** O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as

providências cabíveis, caso seja procedente.

## **10. DAS HORAS EM EXTENSÃO**

**10.1** Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

**10.2** O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

**10.3** Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

**10.4** A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 4.1.3 e 9.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O/A bolsista selecionado/a deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para [cal@unb.br](mailto:cal@unb.br) até 30 de março de 2023, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

**11.2** O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro reserva.

**11.3** É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

**11.4** Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [cal@unb.br](mailto:cal@unb.br) com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC 12/2023 - PIBEX”.

Brasília, 15 de março de 2023

Flávia Motoyama Narita  
Diretora de Difusão Cultural